

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2020

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 368



## DECRETOS

### DECRETO nº. 394/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 89, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 12 (doze) dias, com início em 02/11/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10733/2020, à senhora **EDINA MARIA CZECAJSKI**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo**, matriculada sob nº. 3.895, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.844-7 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 395/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.289.000,00** (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §1º e §2º da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.289.000,00** (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH**  
**06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH**  
63.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Terceiros 100.000,00  
Total da Suplementação: 100.000,00

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH**  
**08.02 DEPARTAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS**  
**1.003 Manutenção dos Próprios Municípios**  
97.3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo 30.000,00  
**08.03 DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS**  
**2.106 Conservação de Vias Públicas**  
102.3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo 240.000,00  
103.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica 100.000,00  
**2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal**  
104.3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo 200.000,00  
Total da Suplementação: 570.000,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2.059 Convênio com Consórcio Intermunicipal CIM SAÚDE**  
216.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica 140.000,00  
**2.066 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde**  
228.3.3.90.36.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física 10.000,00  
**2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS's**  
235.3.3.90.30.00.00.00.00 (494) Material de Consumo 20.000,00  
236.3.3.90.39.00.00.00.00 (494) Outros Serviços Pessoa Jurídica 80.000,00  
**2.115 Consórcio CIM SAMU**  
269.3.3.71.70.00.00.00.00 (000) Rateio pela participação em Consórcio 164.000,00  
Total da Suplementação: 414.000,00

**14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**14.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**  
0.004 Pagamentos de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor- RVP 50.000,00  
347.3.1.90.91.00.00.00.00 (000) Sentenças Judiciais 50.000,00  
**0.005 Pagamento de Precatórios**  
348.3.1.90.91.00.00.00.00 (000) Sentenças Judiciais 155.000,00  
Total da Suplementação: 205.000,00  
Total Geral da Suplementação: 1.289.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT**  
**13.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO**  
**2.040 Manutenção das Atividades Turísticas**  
334.3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo 30.000,00

**15 DEFESA CIVIL**  
**15.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**  
**2.114 Implantação e Manutenção Segurança Pública**  
357.3.1.90.11.00.00.00.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas 5.000,00  
358.3.1.90.13.00.00.00.00 (000) Obrigações Patronais 150.000,00  
359.3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo 50.000,00

**99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**9.999 Reserva de Contingência**  
362.9.9.99.99.00.00.00.00 (000) Reserva de Contingência 954.000,00

II. Oriundos do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**NARA GISELLE BUENO**  
Secretária Municipal de Planejamento



## SENJUR

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1314/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para as Máquinas e Equipamentos da Frota Municipal, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 105/2020, Processo nº 177/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

Data de Assinatura: 24/11/2020.

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: TRACKPECAS - COM.DE.PECAS PIRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/ME nº 00.249.965/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00



## SEFIN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/12/2020 às 09:00 horas.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 26/11/2020, até às 08:30 do dia 08/12/2020.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 08 de dezembro de 2020.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 08 de dezembro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 23 de novembro de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregeiro



## SAMAE

### PORTARIA Nº 040/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar Pregeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade Pregão do SAMAE Jaguariáiva.

Art. 2º - Fica designado como Pregeiro o servidor, **NEI APARECIDO CAMILO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Art. 3º - Fica designada a equipe de apoio a ser integrada pelos seguintes membros:

- RENAN DANTAS DE FREITAS
- ANDRÉIA CRISTINA DE MATHOS
- ADEMAR CONRADO PIMENTEL
- VANESSA FERREIRA
- ELIANE MARIA DA SILVA
- SIMONE VAZ DOS PASSOS

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2020.

**DJALMA CAMARGO NETO**  
Presidente do SAMAE

### PORTARIA Nº 041/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020,

### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: VANESSA FERREIRA

Membros: JOVIS PEREIRA DE MELLO  
RENAN DANTAS DE FREITAS  
ELIANE MARIA DA SILVA  
ADEMAR CONRADO PIMENTEL

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2020.

**DJALMA CAMARGO NETO**  
Presidente do SAMAE

### PORTARIA Nº 042/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomeia A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATORIO para organizar e realizar a avaliação da aptidão e capacidade para o desempenho do cargo dos servidores sujeitos ao Estágio Probatório.

Art. 2º - A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação de avaliação em relação a:

- Assiduidade;
- Disciplina;
- Capacidade de Inicialia;
- Produtividade;
- Responsabilidade;
- Pontualidade;
- Eficiência.

Art. 3º - Fica a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório, assim composta:

Presidente:  
VANESSA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 43.306.964-2 SESP-PR e inscrita no CPF 368.448.218-37.

Membros:  
SEFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, portadora da Cédula de Identidade nº 3.724.336-1 SESP-PR e inscrita no CPF 572.230.179-53.

JOVIS PEREIRA DE MELLO, portador da Cédula de Identidade nº 4.158.868-9 SESP-PR e inscrito no CPF 544.135.889-91.

ADEMAR CONRADO PIMENTEL, portador da Cédula de Identidade nº 2.105.696 SESP-PR e inscrito no CPF 362.757.869-49.

ELIANE MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.844.302-8 SESP-PR e inscrita no CPF 024.925.739-60.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2155/2010).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**DJALMA CAMARGO NETO**  
Presidente do SAMAE

### PORTARIA Nº 043/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto 128/2020.

### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA, para fins específicos de avaliar o desempenho funcional na PROGRESSÃO POR MÉRITO dos servidores do SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: VANESSA FERREIRA

Membros: SEFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JOVIS PEREIRA DE MELLO  
ADEMAR CONRADO PIMENTEL  
ELIANE MARIA DA SILVA

**Parágrafo Único:** Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaraiava, 25 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

**DJALMA CAMARGO NETO**  
Presidente do SAMAE

**PORTARIA nº. 044/2020**

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **DJALMA CAMARGO NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 128/2020, Publicado em 03 de Abril de 2020,

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº. 2155/10, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como a estabilidade de tais membros e as características do presidente da Comissão.

Considerando o art. 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Disciplinar Permanente:

Art. 154. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de pelo menos três servidores, todos estáveis, designados pela autoridade competente, observado o disposto no parágrafo único do art. 148, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo preenchido através de concurso público, efetivo ou não, superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indicado.  
§ 1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.  
§ 2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas a observância dos princípios que pautam a administração Pública Municipal, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Considerando que os membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente são escolhidos dentre os servidores efetivos da Administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo público,

**Artigo 1º.** NOMEIA para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP para o ano de 2020, os seguintes membros:

Como Presidente, a senhora:

- **RENATA TIEMI UESUGI**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.138-5 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.228-39 e matrícula nº. 160.

Como Secretária a servidora:

- **VANESSA FERREIRA**, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.964-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.218-37 e matrícula nº. 144.

Como Membros as servidoras:

- **SÉFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ**, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.336-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.178-53 e matrícula nº. 131;

- **ELIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, em uma união estável, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.302-8 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.736-80 e matrícula nº. 126;

**Artigo 2º.** O mandato dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será válido por 01 (um) ano.

**Artigo 3º.** Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Artigo 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiava, 24 de novembro de 2020.

**DJALMA CAMARGO NETO**  
Presidente do SAMAE de Jaguaraiava/PR



**CÂMARA MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2020.**

**EMENTA:-** Altera o Caput do Artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaraiava.

**Autoria:-** Mesa Executiva da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu **PROMUGO** a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - O Caput do Artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaraiava, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - No primeiro ano de cada Legislatura, nos termos do Artigo 25, da Lei Orgânica do Município, em Sessão Solene de Instalação, independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado entre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse. "

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 25 de novembro de 2020.

**Adilson Passos Félix**  
Vereador Presidente

**Nelson José de Melo**  
Vereador 1º Secretário

**Wagner Milanezi**  
Vereador 3º Secretário

**Alencar Alves de Mello**  
Vereador 2º Secretário



**CONSELHOS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
JAGUARAIÁVA – PR  
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

**Resolução 012/2020**

**Súmula:** Aprovar o Plano do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAISS IV Acolhimento Institucional – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 24/11/2020.

Resolve

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social, através do Demonstrativo dos Serviços: Programas, Demonstrativo da Gestão do Programa Bolsa Família – IGD PBI Demonstrativo da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGD SU; referente ao ano de 2019, conforme a ata nº 274.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 24 de novembro de 2020.

**Ludemila Kojo Turek**  
Presidente do CMAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

**Resolução 006/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2284/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2020, registrada em ata nº 337.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 054 - 2016 – CEDCA do Programa Liberdade Cidadã, referente ao primeiro semestre de janeiro a junho de 2020.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios, o qual o processo se encontra em andamento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 19 de novembro de 2020.

**Simone Leite Cunha**  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

**Resolução 007/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2284/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2020, registrada em ata nº 337.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 107 - 2017 – CEDCA do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao pagamento até junho de 2020.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SEDES apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios, o qual o processo se encontra em andamento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 19 de novembro de 2020.

**Simone Leite Cunha**  
Presidente do CMDCA.

EM BRANCO



**EXPEDIENTE**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br)